

-DECRETO Nº 23/78, DE 30 DE OUTUBRO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo., etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 23/78, DE 30 DE OUTUBRO DE 1978.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-60.000,00-(sessenta mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 Despesas de Custeio

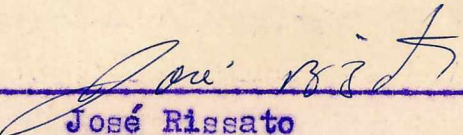
3120.00 Material de Consumo

08.42.1882.12. 67.-Manutenção do Ensino Regular.....Cr\$-60.000,00-

Parágrafo Único - o valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de outubro de 1978.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário